



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

**EDITAL Nº 03/2026 – PROGEP**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, com a Resolução nº 01/2014/CONSUP/UFCA e o Anexo IX, torna público o Edital Geral referente à distribuição de vagas para a seleção de estudantes de graduação da UFCA, visando à concessão de bolsas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) para o ano de 2026. O objetivo das bolsas é proporcionar aos estudantes de graduação a oportunidade de participar de atividades práticas que promovam o desenvolvimento de competências em suas áreas de formação, integrando teoria e prática e estimulando o exercício de atividades alinhadas à realidade profissional.

## **1. DAS VAGAS**

**1.1** A distribuição das vagas foi realizada com base nas demandas apresentadas pelas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFCA, em conjunto com a análise da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e da Reitoria da Universidade.

**1.2** Considerando o número limitado de bolsas disponíveis para esta seleção, os setores e unidades poderão definir a área de graduação à qual a vaga será destinada, dentre aquelas previamente solicitadas por cada setor ou unidade. Essa definição deverá considerar a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no setor e o curso de graduação do discente, conforme especificado no ANEXO I.

**1.3** As Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFCA têm o prazo de 02 (dois) meses para publicarem seus editais específicos, bem como convocarem aqueles que foram classificados para assumir a vaga. Findo o respectivo prazo, a vaga será revertida para outro setor de acordo com as necessidades vigentes de outras unidades.

## **2. DA SELEÇÃO**

**2.1** São atribuições do órgão executor:

- a)** realizar ou participar do processo de seleção do bolsista, conforme estabelecido em edital específico;
- b)** orientar a elaboração do Plano de Atividades e o preenchimento do Termo de Compromisso;
- c)** acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades do bolsista, assegurando a conformidade com o Plano de Atividades e com as condições e responsabilidades previstas no Termo de Compromisso.

**2.2** Cada setor ou unidade executora deverá, por meio de edital específico, definir os critérios para a seleção dos candidatos, considerando as vagas e as áreas de graduação previamente autorizadas, estabelecendo:

- a)** a metodologia de seleção, a ser divulgada no edital específico;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

- b) as datas, o horário e o meio em que será realizado a seleção, a serem divulgados em edital específico.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição para a seleção de bolsistas do PAP será conduzida por cada setor ou unidade executora, que será responsável por publicar, em edital específico, os prazos, a forma de inscrição e a documentação exigida. O referido edital deverá ser obrigatoriamente divulgado no portal oficial da UFCA.

**3.2** Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UFCA;
- b) Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP.

**3.3** Além dos requisitos estabelecidos neste Edital, cada setor ou unidade executora poderá definir outros requisitos que considerar necessários para a realização de sua seleção, os quais deverão constar no respectivo edital específico.

### **4. DA BOLSA**

**4.1** É atribuição do(a) aluno(a) bolsista cumprir uma carga horária de **20 (vinte) horas semanais** em atividades de aprendizagem prática, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, conforme horários previamente estabelecidos, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas no curso de graduação.

**4.1.1** O valor mensal da bolsa será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira. A duração da bolsa será de 04 de maio a 30 de dezembro de 2026.

**4.2** Compete aos órgãos executores e orientadores acompanhar o desenvolvimento das atividades pelo bolsista. Este deverá encaminhar ao seu orientador a frequência assinada, até o quinto dia útil de cada mês subsequente à realização das atividades.

**4.2.1** **As atividades da bolsa deverão ser realizadas na modalidade presencial.** Excepcionalmente, e limitada a no máximo 8 (oito) horas semanais, será permitida a realização de atividades remotas pelos bolsistas do PAP, desde que justificadas pela natureza da atividade, supervisionadas pelo gestor do setor e pelo orientador do bolsista, e que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo IX da Resolução nº 01/2014/CONSUP.

**4.2.2** No caso de atividades realizadas de forma remota, não é dispensado o estabelecimento de horário para a realização da atividade, devendo haver, além da supervisão das atividades, o acompanhamento da frequência pelos responsáveis.

**4.2.3** O setor ou unidade executora que prever a necessidade de realização de atividades remotas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

pelos bolsistas do PAP deverá incluir essa possibilidade em seus respectivos editais. A UFCA não fornecerá materiais ou equipamentos para a realização dessas atividades.

**4.3** O Orientador do bolsista deverá encaminhar à PROGEP, até o quinto dia útil de cada mês subsequente à realização das atividades, a **Declaração de Atividade Mensal de Bolsista PAP**.

**4.4** O bolsista deverá apresentar, ao final do período de vigência da bolsa, o Relatório Final de Atividades. Este relatório deverá ser enviado ao seu orientador, que será responsável por avaliá-lo e encaminhá-lo à PROGEP, a fim de viabilizar a emissão do certificado para o bolsista.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Os candidatos serão admitidos até o limite de vagas constante neste Edital.

**5.2** Os candidatos que excederem o limite de vagas formarão um cadastro reserva de classificáveis para eventuais substituições.

**5.3** No setor/unidade em que houver o desligamento de algum bolsista PAP, por qualquer motivo, poderão ser convocados os candidatos classificáveis de qualquer setor/unidade da UFCA, respeitando a formação exigida da vaga original. Será possível ainda realizar uma nova seleção, a critério do setor/unidade, mediante consulta à PROGEP.

**5.4** O estudante poderá se inscrever em mais de uma seleção, observando seus pré-requisitos. Entretanto, caso haja choque de horários na data e horário marcados para a seleção de cada setor/unidade, caberá ao estudante fazer a opção de participar da que mais interessar.

**5.5** A inscrição por parte do(a) estudante para o processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital e na Resolução nº 01/2014/CONSUP/UFCA, bem como Anexo IX.

**5.6** Para receber o certificado de participação no Programa de Aprendizagem Prática (PAP), o bolsista deverá permanecer no programa por, no mínimo, 1 (um) mês, observado o item 4.4. deste edital.

**5.7** Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

## **6. CONTATOS PROGEP**

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE

CEP: 63048-080 | Sala 404, Bloco K

Telefone Geral: (88) 3221-9303

E-mail: [atendimento.progep@ufca.edu.br](mailto:atendimento.progep@ufca.edu.br)

Juazeiro do Norte – CE, 23 de abril de 2026.

MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

**ANEXO I**

| SETOR  | VAGAS POR SETOR | ÁREAS DE GRADUAÇÃO  |
|--|-----------------|---|
| AUDITORIA INTERNA                                  | 1               | Administração<br>Banco de Dados (EaD)<br>Ciências Contábeis<br>Gestão Financeira (EaD)<br>Processos Gerenciais (EaD)                        |
| CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE    | 1               | Agronomia<br>Medicina Veterinária   |
| CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA                    | 1               | Análise de Desenvolvimento de Sistemas (EaD)<br>Ciência da Computação<br>Engenharia Civil   |
| CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS               | 2               | Administração<br>Ciência da Computação<br>Ciências Contábeis  |
| CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA                     | 2               | Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EaD)<br>Biblioteconomia<br>Jornalismo<br>Pedagogia<br>Produção Multimídia (EaD)                      |
| CORREGEDORIA                                       | 1               | Administração/Administração Pública   |
| DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 1               | Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EaD)<br>Jornalismo   |
| DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO                           | 1               | Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EaD)<br>Jornalismo<br>Matemática Computacional<br>Produção Multimídia (EaD)                          |
| DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA                        | 6               | Engenharia Civil  |
| DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO              | 4               | Administração<br>Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EaD)<br>Ciência da Computação<br>Engenharia de Software<br>Matemática Computacional |
| DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS                | 1               | Administração<br>Biblioteconomia<br>Ciência da Computação<br>Design<br>Jornalismo   |
| FACULDADE DE MEDICINA                              | 2               | Administração<br>Arquivologia<br>Ciência da Computação<br>Medicina<br>Medicina Veterinária  |
| INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES                | 2               | Administração<br>Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EaD)<br>Biblioteconomia<br>Biologia   |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

|   |           |  |
|---|-----------|--|
|   |           | Matemática (EaD)<br>Pedagogia<br>Química   |
| <b>INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES</b> | 1         | Design<br>Jornalismo   |
| <b>OUVIDORIA</b>  | 1         | Administração<br>Jornalismo  |
| <b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                            | 2         | Administração<br>Ciências Contábeis<br>Ciência da Computação   |
| <b>PRÓ-REITORIA DE CULTURA</b>                                  | 2         | Administração Pública<br>Design  |
| <b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO</b>                                 | 2         | Administração<br>Ciência da Computação<br>Design<br>Engenharia de Software<br>Jornalismo<br>Matemática Computacional |
| <b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>                        | 2         | Administração<br>Biblioteconomia<br>Ciência da Computação<br>Pedagogia<br>Processo Gerenciais (EaD)                  |
| <b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>                                | 2         | Administração<br>Ciência da Computação   |
| <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO</b>       | 2         | Biblioteconomia<br>Ciência da Computação<br>Design<br>Jornalismo   |
| <b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>                 | 2         | Administração<br>Ciência da Computação<br>Engenharia Civil   |
| <b>SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE</b>                             | 2         | Administração<br>Letras/LIBRAS   |
| <b>SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE</b>  | 1         | Arquivologia<br>Jornalismo   |
| <b>SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</b>                   | 1         | Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EaD)<br>Ciência da Computação<br>Design<br>Engenharia de Software             |
| <b>SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO</b>                   | 1         | Arquivologia   |
| <b>SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES</b>           | 1         | Administração  |
| <b>SEÇÃO DE APOIO À POLÍTICA DOS ANIMAIS</b>                    | 1         | Medicina Veterinária   |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>   | <b>48</b> | -  |